



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00933.2021-3

PREGÃO nº 12/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo– Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 09/2022, **resolve registrar** os preços da empresa **Mundial Refrigeração Eireli** - CNPJ: 27.390.535/0001-72, com sede na Avenida C-171, QD 430, LT. 24, Jardim América, Goiânia-GO - CEP: 74.275-010, fone: (62) 3922-5651, e-mail: mundial@mundialgo.com.br - compras@mundialgo.com.br, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Paulo Cesar Fortaleza Medeiros**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.227.341-87, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. Objeto e valor registrado: Item 03 - Material Permanente -

1.1.1. ITEM REGISTRADO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - TRE/MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T R E (a)	MARCA	R\$ UNIT (b)	R\$ TOTAL (a x b)
3	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 l	80	LIBELL MASTER BRACO	636,72	50.937,60
SUB-TOTAL				VALOR	50.937,60

1.1.2. ITEM REGISTRADO PARA O O ÓRGÃO PARTICIPANTE - MINISTÉRIO DE ECONOMIA - DIVISÃO DO MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T R E	MARCA	R\$	R\$ TOTAL
------	---------------	----------	-------	-----	--------------

		(a)		UNIT (b)	(a x b)
3	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 l	08	LIBELL MASTER BRACO	636,72	5.093,76
SUB-TOTAL				VALOR	5.093,76

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 56.031,36 (cinquenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos)

1.1.3. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 09/2022 e do Termo de Referência.

1.2. A empresa registrada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho, em caso de eventual aquisição.

1.3. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Patrimônio-TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências do Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I-C).

a) Órgão Gerenciador - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio - E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8119//8106 e 3362-8016//8056.

b) Órgão Participante - Edifício Sede do Ministério da Economia em Mato Grosso Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo Cuiabá/MT - CEP 78049-937.

Contato: Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser Telefone: (65) 3911- 7307/7244/7308 - E-mail: drl.mt.samf@economia.gov.br

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br , sob pena de indeferimento. Com relação ao Órgão Participante, o pedido deverá ser direcionado para o E-mail: drl.mt.samf@economia.gov.br .

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma imediata, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2022 e encerramento em 25 de abril de 2023.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o

Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não há cadastro de reserva, por falta de interesse das empresas participantes.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2022.

TRE/MT:

Assinado de forma digital
por MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.05.06
08:22:28 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT

FORNECEDOR:

PAULO CESAR
FORTALEZA
MEDEIROS:60422734187

Paulo Cesar Fortaleza Medeiros

Representante legal do Fornecedor

Digitally signed by PAULO CESAR FORTALEZA
MEDEIROS:60422734187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3,
CN=PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022-05-03 10:45:17
Foxit PhantomPDF Version: 9.7.1